



## COMUNICADO Nº 03/2022

### PROCESSO DE ESCOLHA DA ASSESSORIA TÉCNICA INDEPENDENTE – ITABIRA/MG

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Itabira e da Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais-CIMOS,

CONSIDERANDO o reconhecimento do direito à assessoria técnica às pessoas atingidas de Itabira, conforme decisão judicial proferida na ACP nº. 5002708-51.2022.8.13.0317 (ID 9480900465), entendimento constante também da Lei Estadual nº 23.795/2021, que instituiu a Política Estadual dos Atingidos por Barragens - Peab;

CONSIDERANDO que o resultado final do credenciamento, com a respectiva Lista de Entidades Credenciadas, foi publicado no dia 18 de abril de 2022, no endereço eletrônico:  
<https://www.mpmg.mp.br/data/files/FE/66/BA/C0/1BD3081089C6EFF7760849A8/Despacho%20%20Credenciamento%20-%20Recurso%20e%20resultado%20final.pdf>

CONSIDERANDO que no dia 31/07/2022 foi realizada a apresentação das entidades credenciadas, por meio do canal oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais no YouTube no endereço: <https://youtu.be/d9d8ucliQac> .

CONSIDERANDO que ainda persistem as restrições de circulação e aglomeração de pessoas em razão da pandemia causada pelo novo coronavírus;

COMUNICA o seguinte:

- 1) A votação será realizada por meio do preenchimento de formulário eletrônico oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por servidor ou estagiário do Ministério público, por meio da plataforma Microsoft Forms, nos pontos de votação abaixo descritos;
- 2) Somente poderão votar pessoas maiores de 16 (dezesesseis) anos, que residam, exerçam atividade laboral ou frequentem instituição de ensino em algum dos bairros constantes na Ação Civil Pública, a saber, Bela Vista, Nova Vista, Jardim das Oliveiras e Praia;
- 3) Para participação na eleição deverá ser apresentado ao servidor(a)/estagiário(a) do MPMG, documento oficial com foto e o número de inscrição no cadastro de pessoa física (CPF);

- 4) A fim de realizar o voto as pessoas que se apresentarem no local de votação deverão assinar lista de comparecimento antes de registrar seu foto no formulário eletrônico;
- 5) A votação ocorrerá nos dias: 09/08/2022, das 12h00 às 20h, e no dia 10/08/2022, das 07h00 às 19h00;
- 6) O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio da Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais, instalará os pontos de votação nos seguintes locais na cidade de Itabira, para auxiliar e orientar no processo de votação:
- Ponto 1: Centro Pastoral da Igreja São José – Rua Raimundo de Souza, 178, bairro Bela Vista;
  - Ponto 2: Igreja do Evangelho Quadrangular do Nova Vista, Rua Ouro Fino, 121, bairro Nova Vista;
  - Ponto 3: Escola Municipal Prefeito Virgílio Gazire - Rua Ouro Preto, 2, bairro Nossa Sra. das Oliveiras;
  - Ponto 4: Delegacia de Polícia Civil - Av. Prefeito Li Guerra, s/n, bairro Praia.
- 7) O horário de funcionamento dos pontos de votação será, no dia 09/08/22, das 12h às 20h, e no dia 10/08/22, das 7h às 19h;
- 8) Os votos serão computados e a publicação do resultado será realizada no dia 12/08/2022 no seguinte endereço <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/areas-de-atuacao/cidadania/inclusao-e-mobilizacao-sociais/conflitos-socioambientais.shtml> ;
- 9) Ao votar a pessoa deverá declarar, sob as penas da Lei, que as informações fornecidas são verdadeiras, bem como que está ciente que o Ministério Público poderá realizar a conferência dos dados e que a prestação de informações falsas é crime configurado no Código Penal Brasileiro, deverá ainda declarar que reside, estuda ou trabalha nos bairros Bela Vista, Nova Vista, Jardim das Oliveiras ou Praia;
- 10) Além declaração, ao votar a pessoa deverá informar os campos do formulário com os seguintes dados: nome completo, data de nascimento, CPF e endereço, sendo opcional a pessoa preencher o campo do e-mail ou telefone.
- 11) O Ministério Público manterá sigilo das informações prestadas e não poderá usá-las para nenhum outro fim que não seja a conferência das informações prestadas.

Belo Horizonte, Itabira, 05 de agosto de 2022.

Marcelo Mata Machado Leite Pereira  
Promotor de Justiça  
Coordenador da CIMOS- Central



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MATA MACHADO LEITE PEREIRA**,  
**COORDENADOR DE REGIAO**, em 05/08/2022, às 15:30, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **3493540** e o código CRC **E2A98CDF**.



---

Processo SEI: 19.16.2234.0026210/2021-85 / Documento SEI: 3493540

Gerado por: PGJMG/CIMOS/CIMOS-CE

RUA DOS TIMBIRAS, 2928 7º ANDAR - Bairro BARRO PRETO - Belo Horizonte/ MG  
CEP 30140062 - [www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)